

Centro Universitário Processus

CENTRO UNIVERSITÁRIO PROCESSUS Prática Extensionista

PROJETO (2024.2)

1. Identificação do Objeto

Atividade Extensionista:

- () PROGRAMA
(x) PROJETO
() CURSO
() OFICINA
() EVENTO
() PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
() AÇÃO DE EXTENSÃO SOCIAL

Área Temática: Temas de Direito Empresarial.

Linha de Extensão: Direito Empresarial: contratos mercantis.

Local de implementação (Instituição parceira/conveniada): Feira do produtor (Ceilândia).

Título Geral: Sociedade em comum.

2. Identificação dos Autor(es) e Articulador(es)

Curso: Direito e Serviços Jurídicos e Notariais

Coordenador de Curso: Adalberto Nogueira Aleixo (Direito) e Lourivânia de Lacerda Castro (Serviços Jurídicos e Notariais)

Articulador(es)/Orientador(es): Prof. Amaury Walquer Ramos de Moraes

Aluno(a)/Equipe:

Nome Completo	Curso / Matrícula	Telefone
Vitória Eduarda Alves Costa	2227200000039 - SERJU	(61) 9.8136-6984
Felipe Holanda	2213180000026 - Direito	(61) 9.9505-8062
Stephany Ranny Almeida Costa	2313180000137 - Direito	(61) 9.9877-3920
Maria Luísa Silva Vasconcelos	2313180000142 - Direito	(61) 9.8255-9001
Bruno Barros Vieira	2123180000030 - Direito	(61) 9.8137-5272
Giovanna Tobias dos Santos	2313180000163 - Direito	(61) 9.9416-8321
Letícia Rebolças Rocha	231700000044 - SERJU	(61) 9.8448-4160
Lauanny Lima Ferreira	2313180000052 - Direito	(61) 9.9133-4209
Samuel Spencer Maia	2413180000056 - Direito	(61) 9.9527-8148

Centro Universitário Processus

3. Desenvolvimento

Apresentação:

A "sociedade em comum" refere-se a formas de organização social onde recursos e responsabilidades são compartilhados entre os membros de uma comunidade, promovendo colaboração, solidariedade e bem-estar coletivo. Caracteriza-se pela cooperação na tomada de decisões e gestão compartilhada de recursos, gerando um senso de responsabilidade social e fortalecendo laços comunitários. Portanto, a sociedade em comum se apresenta como uma alternativa valiosa, incentivando a construção de relações mais solidárias.

Fundamentação Teórica:

A **sociedade comum**, também conhecida como sociedade de fato ou sociedade irregular, é uma modalidade societária que se caracteriza pela ausência de formalização legal, especialmente a falta de registro no órgão competente. Segundo o Código Civil Brasileiro (artigos 986 a 990), a sociedade comum é uma sociedade não personificada, o que significa que ela não possui personalidade jurídica distinta de seus sócios, limitando os direitos e responsabilidades a estes últimos.

Conforme leciona Fábio Ulhoa Coelho (2020, p. 130), “a sociedade comum é formada por pessoas que exercem em conjunto atividade econômica com finalidade lucrativa, sem que tenham registrado o contrato social no órgão competente”. Nessa modalidade, os sócios assumem responsabilidades ilimitadas e solidárias pelas obrigações assumidas em nome da sociedade, visto que a falta de personalidade jurídica impede a separação patrimonial entre sociedade e sócios.

Por sua vez, Silvio de Salvo Venosa (2017, p. 345) destaca que “a ausência de registro da sociedade comum não exclui sua existência e eficácia entre os sócios e terceiros, mas traz limitações quanto à sua proteção legal e à responsabilização pessoal dos sócios”. A falta de regularidade formal pode prejudicar, por exemplo, a concessão de crédito e a proteção jurídica em disputas comerciais.

No entanto, mesmo sem o registro, a sociedade comum não está isenta de obrigações fiscais e trabalhistas, como afirma Gonçalves (2019, p. 210): “mesmo sendo considerado irregular, a sociedade comum é obrigada a cumprir com suas obrigações tributárias e trabalhistas, uma vez que sua informalidade não exonera os sócios das responsabilidades legais”.

Dessa forma, a **sociedade comum** oferece uma alternativa simples e de baixa formalidade para aqueles que desejam exercer atividades econômicas de forma associada, porém, com riscos elevados, especialmente no que diz respeito à responsabilidade pessoal dos sócios.

Centro Universitário Processus

Referências

- COELHO, Fábio Ulhoa. *Curso de Direito Comercial* . 20ª ed. São Paulo: Saraiva, 2020.
- VENOSA, Silvio de Salvo. *Direito Civil: Parte Geral* . 16ª ed. São Paulo: Atlas, 2017.
- GONÇALVES, Carlos Roberto. *Direito Civil Brasileiro: Teoria Geral das Obrigações* . 18ª ed. São Paulo: Saraiva, 2019.

Tema Geral:

Direito Empresarial

Tema Específico do Grupo:

Sociedade em comum

Problema verificado:

Um problema frequentemente verificado na sociedade em comum é a gestão de conflitos. Em ambientes onde as decisões são tomadas coletivamente, diferenças de opinião e interesses podem surgir, tornando desafiador alcançar consenso. Além disso, a falta de liderança clara pode levar a impasses e desmotivação entre os membros. Outro desafio importante é a sustentabilidade econômica, muitas comunidades enfrentam dificuldades em manter recursos financeiros suficientes para sustentar suas iniciativas, o que pode resultar em desintegração ou na perda do propósito original. A dependência de contribuições individuais e a dificuldade em escalar projetos sem perder a essência comunitária também podem prejudicar a eficácia da sociedade em comum.

Objetivo geral:

O objetivo geral de um trabalho relacionado ao tema "sociedade em comum" é investigar de que maneira a cooperação e o compartilhamento de recursos entre os indivíduos podem contribuir para o fortalecimento das comunidades. O trabalho visa destacar os princípios que regem essas sociedades, analisar casos concretos de sucesso e discutir os impactos positivos e os desafios enfrentados. Além disso, busca promover a conscientização sobre a importância de construir laços sociais mais fortes e inclusivos, evidenciando como essas práticas podem criar um ambiente mais justo e colaborativo para todos os seus membros.

Objetivos específicos:

1. Analisar os princípios fundamentais: Estudar os valores e princípios que sustentam a sociedade em comum, como cooperação, solidariedade e responsabilidade compartilhada.

Centro Universitário Processus

2. Identificar exemplos práticos: Pesquisar e apresentar casos de sociedades em comum que operam com sucesso, destacando suas práticas e resultados.
3. Examinar os benefícios: Avaliar os impactos positivos da sociedade em comum nas comunidades, incluindo o fortalecimento dos laços sociais e a melhoria do bem-estar coletivo.
4. Discutir os desafios: Investigar os principais obstáculos enfrentados por essas sociedades, como a gestão de conflitos e a sustentabilidade econômica.
5. Promover a conscientização: Desenvolver estratégias para incentivar a participação da comunidade e a adoção de práticas de colaboração e compartilhamento.
6. Sugerir soluções: Propor alternativas e soluções para os desafios identificados, visando melhorar a eficácia das sociedades em comum.

Justificativa:

O projeto sobre "sociedade em comum" desempenha um papel crucial na promoção de relações comunitárias mais fortes e na valorização da solidariedade. Ao investigar como a colaboração e o compartilhamento de recursos podem beneficiar a vida das pessoas, o projeto incentiva a criação de ambientes sociais mais coesos e resilientes. Além disso, ao abordar os desafios que essas sociedades enfrentam, como a gestão de conflitos e a sustentabilidade, o projeto oferece soluções práticas que podem ser aplicadas em diferentes contextos, estimulando a participação ativa e o engajamento dos cidadãos. No âmbito acadêmico, o projeto enriquece a discussão sobre alternativas para a organização social, contribuindo para a compreensão de temas como sustentabilidade, justiça social e engajamento cívico. Ele promove uma abordagem interdisciplinar, envolvendo campos como direito empresarial, sociologia, economia e ciência política, o que amplia a análise e o debate sobre o tema. Ao examinar exemplos concretos e teorias relacionadas, o projeto se torna uma referência valiosa para estudantes, pesquisadores e formuladores de políticas. Além disso, a reflexão sobre as práticas de sociedade em comum pode inspirar novas linhas de pesquisa e abordagens inovadoras para os desafios sociais.

Metas:

1. Estimular o Diálogo
2. Promover Inclusão
3. Criar Recursos Compartilhados
4. Fortalecer Lideranças
5. Organizar Atividades
6. Realizar Avaliações
7. Aumentar a Conscientização
8. Fomentar a Colaboração
9. Desenvolver Capacitações
10. Implementar Práticas Sustentáveis
11. Criar Redes de Apoio
12. Documentar Experiências
13. Facilitar Trocas de Conhecimento

Centro Universitário Processus

14. Promover Atividades Culturais
15. Incentivar a Participação
16. Estabelecer Parcerias

Hipótese / Resultado esperado:

A proposta do projeto é que a implementação de práticas de sociedade em comum, por meio da colaboração e do compartilhamento de recursos, resulte no fortalecimento dos laços comunitários, no aumento do bem-estar coletivo e no maior engajamento dos membros na resolução de problemas locais. Espera-se que, ao final do trabalho, haja um aumento na participação comunitária, melhoria nas relações interpessoais e um ambiente mais inclusivo e solidário, além de soluções práticas para os desafios enfrentados, gerando um impacto positivo e duradouro na comunidade.

Metodologia:

- Realização de apresentações;
- Uso de textos produzidos;
- Uso de cartilhas explicativas;
- Publicações no perfil do Instagram;
- Visitas presenciais;

Data de início: 05 de agosto de 2024

Data de término: 05 de dezembro de 2024

Referência Bibliográfica:

EGGER, Ildemar. Mediação comunitária popular: uma proposta para além da conflitologia. Tese (Doutorado em Direito). Florianópolis: UFSC, 2008. P. 221

FREGAPANI, G. S. B. Formas alternativas de solução de conflitos e a Lei dos Juizados Especiais Cíveis. Revista de Informação Legislativa. Brasília, v. 34, n. 133, p. 99-108, jan. 1197.

Lagrasta, Zafari e Martinelli.

Guilherme, Luiz Fernando do Vale de A. Manual dos MESC's: meios extrajudiciais de solução de conflitos. Disponível em: Minha Biblioteca, Editora Manole, 2016.

<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788520461457/pageid/22>

Lagrasta, Valeria F. Inovações Tecnológicas nos Métodos Consensuais de Solução de Conflitos. Disponível em: Minha Biblioteca, Editora Saraiva, 2022.

https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9786553621992/epubcfi/6/16%5B%3Bvnd.vst.idref=miolo_3.xhtml%5D!/4

Centro Universitário Processus

Martinelli, Dante P. Negociação e Solução de Conflitos - Do Impasse ao Ganha-ganha Com o Melhor Estilo. Disponível em: Minha Biblioteca, (2nd edição). Grupo GEN, 2020.

<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788597025989/epubcfi/6/24%5B%3Bvnd.vst.idref=html11%5D!/4/28/2>

Zaffari, Eduardo, K. e Martha Luciana Scholze. Solução de conflitos jurídicos. Disponível em: Minha Biblioteca, Grupo A

<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788595025233/pageid/0>